



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 032/94

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e nos termos do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 054/93, de 20.12.1993;

### D=E=C=R=E=T=A:

ART. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

- 4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
4.03 SETOR DE ESPORTE DIF.CULTURAL  
52.1  
3111.01 8.46.2242.010 : Pessoal Civil...: R\$ 1.500,00  
54.7  
3113.01 8.46.2242.010 : Obrig.Patronais: R\$ 500,00  
58.9  
3132.01 8.46.2242.010 : Out.Serv.Enc...: R\$ 1.000,00
- 5. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
5.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
81.9  
3132.01-13.75.4282.015: Out.Serv.Enc...: R\$ 21.000,00
- 6. DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA**  
6.01 SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA  
92.9  
4110.02-10.58.3231.028: Obras e Instal...: R\$ 10.000,00
- 7. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
7.02 SETOR DE VIAS PÚBLICAS  
108.3  
3132.01-10.58.5752.018: Out.Serv.Enc...: R\$ 1.000,00
- 7.06 SETOR DE ABASTECIMENTO  
138.4  
3111.01-4.16.0972.023: Pessoal Civil...: R\$ 2.000,00  
141.0  
3132.01-4.16.0972.023: Out.Serv.Enc...: R\$ 1.000,00

ART. 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da redução das seguintes dotações do orçamento vigente :



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

115

- 4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
4.03 SETOR DE ESPORTE DIF.CULTURAL  
61.5  
4110.02-8.48.2471.018 : Obras e Inst. ... : R\$ 2.500,00  
63.1  
4120.02-8.48.2471.019 : Equip.Mat.Perm.: R\$ 500,00

- 5. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
5.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
78.3  
3113.01-13.75.4282.015: Obriid.Patron... : R\$ 8.000,00  
79.6  
3120.01-13.75.4282.015: Mat.Consumo ... : R\$ 11.000,00  
83.5  
4110.02-13.75.4281.024: Obras e Inst. ... : R\$ 2.000,00

- 6. DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA**  
6.01 SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA  
88.0  
3120.01-10.58.5232.016: Mat.Consumo ... : R\$ 10.000,00

- 7. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
7.02 SETOR DE VIAS PÚBLICAS  
110.6  
4110.01-10.58.5751.034: Obras Instal.... : R\$ 1.000,00

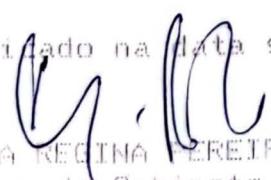
- 7.06 SETOR DE ABASTECIMENTO  
140.7  
3120.01-4.16.0972.023: Mat. Consumo ... : R\$ 2.000,00  
142.3  
4110.01-4.16.0971.050: Obras Instal.... : R\$ 1.000,00

ART. 3o) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 29 DE JULHO DE 1994

  
JOSE EMILIO CARLOS LISBOA  
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

  
MARIA REGINA PEREIRA  
- Secr.de Gabinete -